

Emissão de Carta de Correção Eletrônica

<https://www.youtube.com/embed/5IsSmlN6O1s>

Será possível emitir até **20 Cartas de Correção Eletrônica para cada Nota Fiscal Eletrônica**, sendo que, só constará no Banco de Dados da SEFAZ a **última** CCE transmitida, desta forma, se você emitir mais do que uma CCE para a NFe deverá sempre colocar todas as correções que deverão ser feitas, de todas as CCE transmitidas.

e, para poder utilizar esse recurso, algumas regras devem ser seguidas:

- O conteúdo do texto deve conter entre 15 e 1000 caracteres;
- A empresa tem até 30 dias para fazer as correções na nota;
- É necessário que a CCE seja assinada através de certificado digital.

Para que sejam validadas as informações contidas em uma carta de correção eletrônica, a mesma deverá seguir alguns critérios pré-definidos pelo Ministério da Fazenda:

“Art. 7º Os documentos fiscais referidos nos incisos I a V do artigo anterior deverão ser extraídos por

decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo ser preenchidos a máquina ou manuscritos a tinta ou a lápis-tinta,

devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias.

(...)

§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de

documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

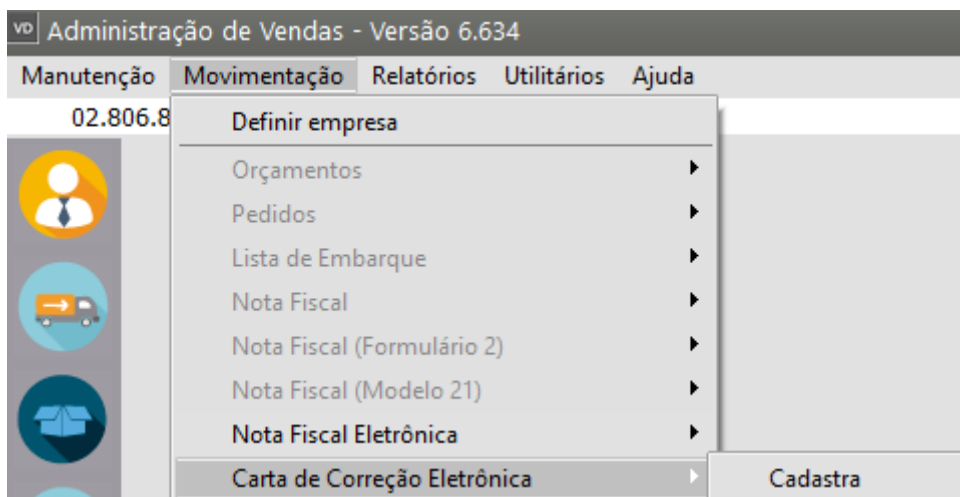
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço,

quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.”

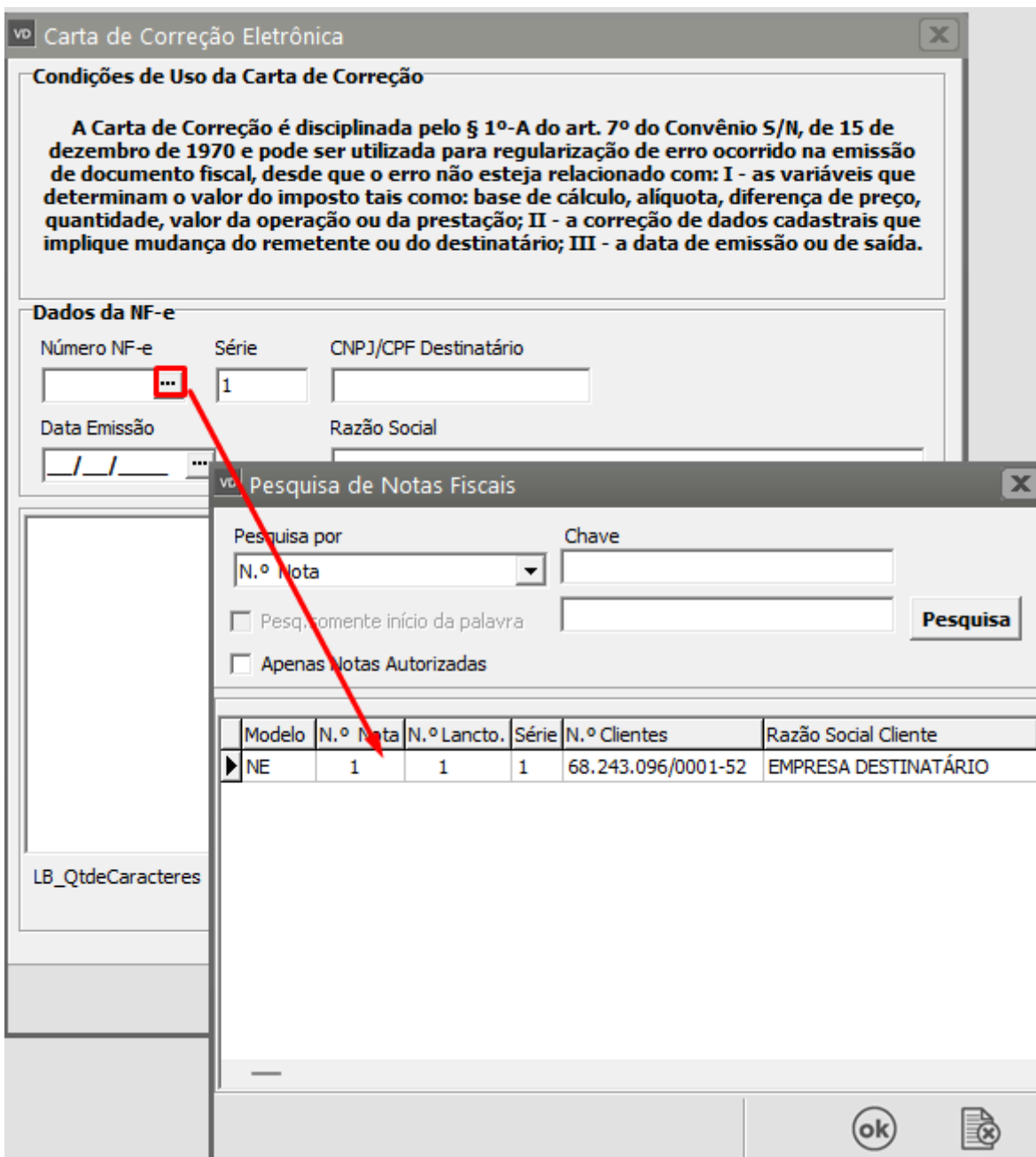
Para que você cadastrar a **Carta de Correção** de uma nota fiscal eletrônica, acesse o menu **Movimentação>Carta de Correção Eletrônica**



Digite ou clique no DLG (três pontinhos) para pesquisar o número da **NFe** que terá a Carta de Correção Eletrônica (CCE) cadastrada

Observação

Só poderá ser cadastrada uma CCE para uma nota fiscal **já transmitida e autorizada pela SEFAZ**



Em seguida defina o que deverá ser corrigido na nota fiscal,

vd Carta de Correção Eletrônica

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados da NF-e

Número NF-e	Série	CNPJ/CPF Destinatário
1	1	68.243.096/0001-52
Data Emissão	Razão Social	
27/11/2023	EMPRESA DESTINATÁRIO	

descrição do que deve ser corrigido na NFe

958 caracteres restantes

Limpar Correções

? [Ícone de Salvar] [Ícone de Fechar]

Salve o cadastro.

O Sistema irá questionar se você deseja realizar o **envio da Carta de Correção Eletrônica ao SEFAZ**

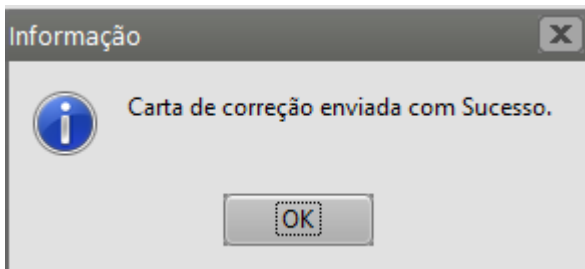
Clique em **Sim**

Confirmação

? Deseja Realizar o Envio da Carta de Correção Eletrônica ao Sefaz ?

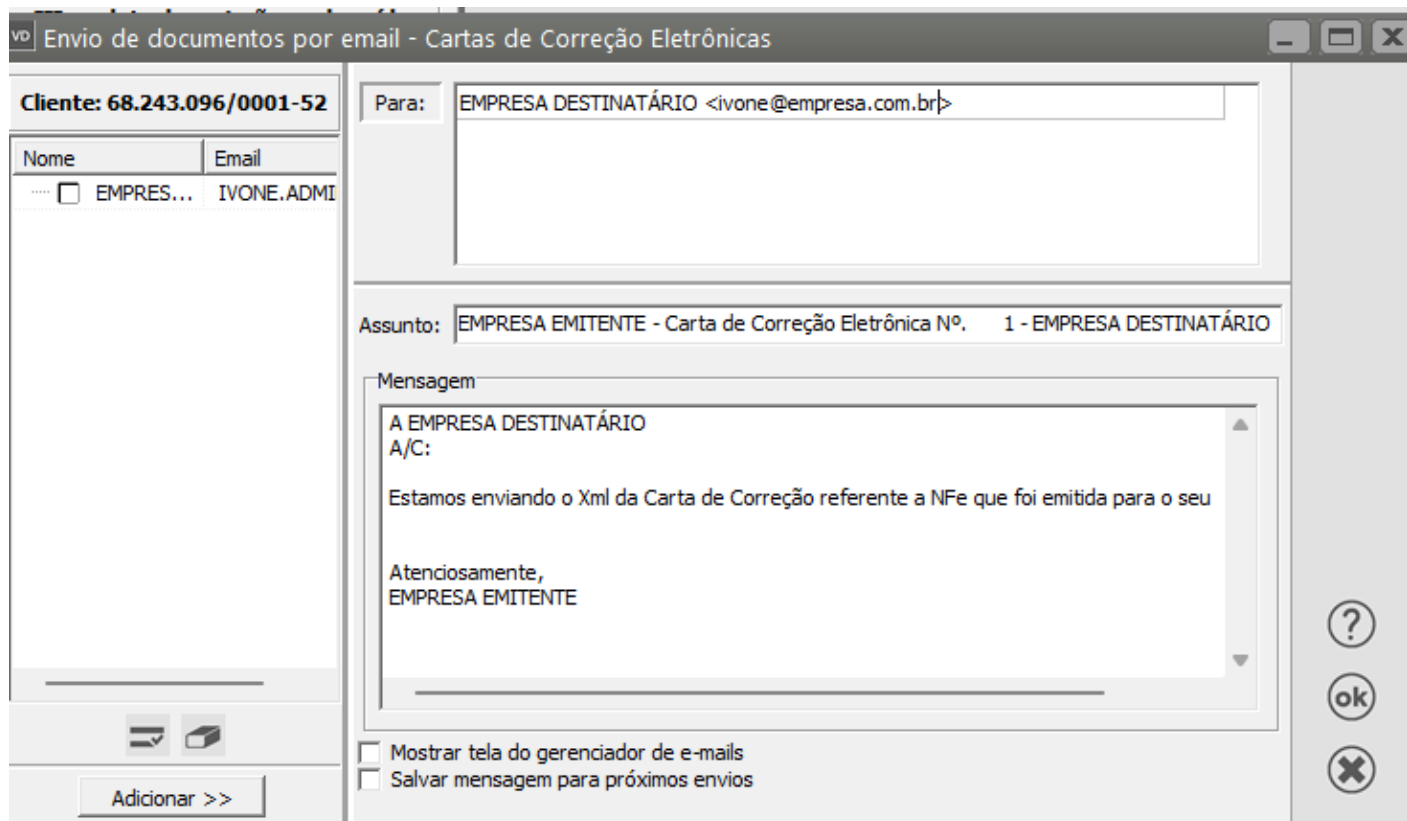
Sim Não

Após o envio será apresentada a mensagem **Carta de Correção enviada com Sucesso**



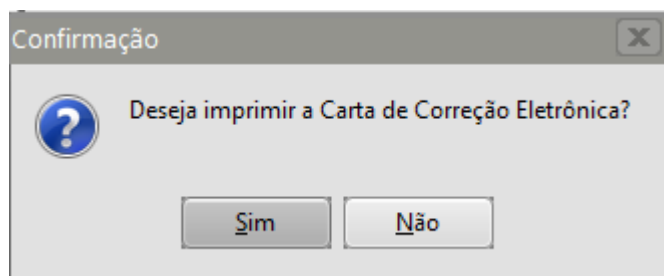
Em seguida o Sistema apresentará a tela para que você **envie por email a CCE**

Se no cadastro do destinatário o endereço do email estiver preenchido, esse endereço virá preenchido automaticamente



Em seguida será apresentada a mensagem **Deseja Imprimir a CCE**

Clique em Sim



Especificações

Nota Inicial	Nota Final	Série
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>

Imprime todas as Cartas de Correção Eletrônica vinculadas a Nota Fiscal?

Configurações


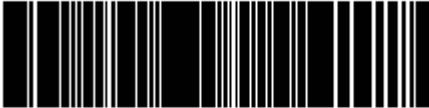
Impressora

Formulário (col.)

80 132



Carta de Correção - CC-e

Identificação Emitente  LOGO EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	Inscrição Estadual 75.876.80-7	CNPJ 02.806.857/0001-29
	Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770	
	Código de Barras  33231102806857000129550010000000011661705770	

Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

Nome Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52		
Endereço R 1 A JSP, 730		Bairro Distrito JARDIM SAO PAULO		
Município RIO CLARO	UF SP	Telefone/Fax (19) 1919-1919	Inscrição Estadual 587100187112	

Condição de Uso

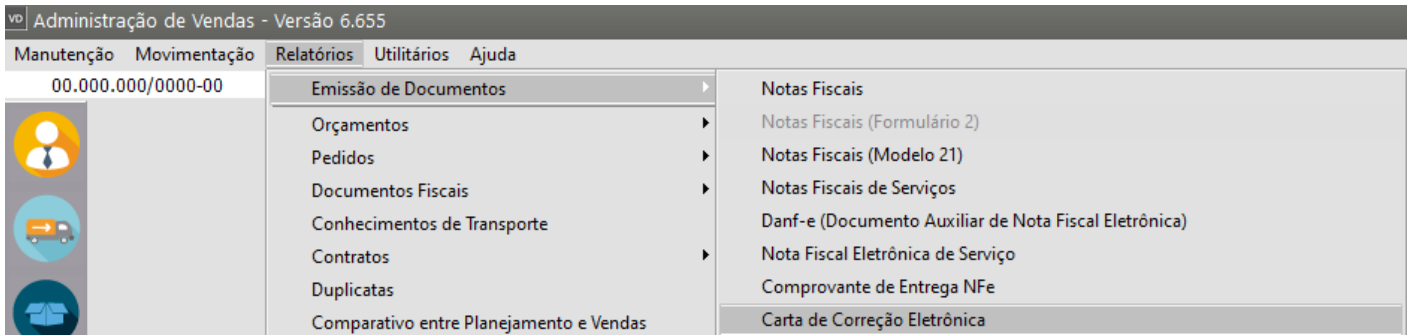
A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Eventos Correções

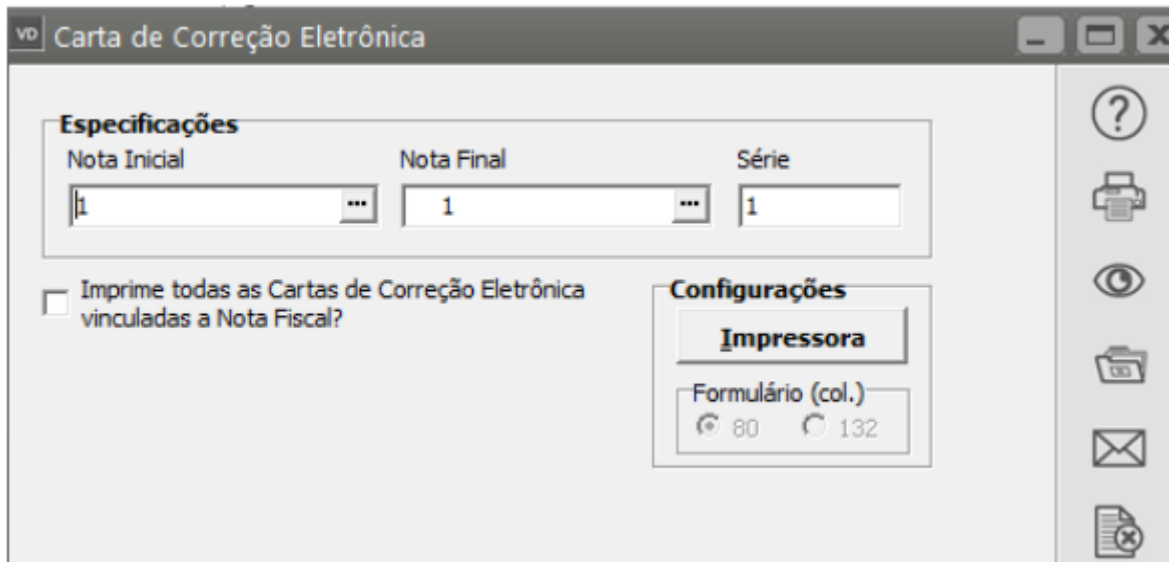
Sequência	Status	Data de Registro	Número do Protocolo
01	135	27/11/2023 11:53:42	333230000699354

descrição do que deve ser corrigido na NFe



Se nesse momento você não realizar a impressão da Carta de Correção Eletrônica, poderá posteriormente, acessar o menu **Relatórios>Emissão de Documento>Carta de Correção Eletrônica**



Preencha a tela de configuração da impressão da Carta de Correção Eletrônica



Carta de Correção - CC-e

<p>Identificação do Emitente</p>  <p>LOGO</p> <p>EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21)121-2121</p>	<p>Inscrição Estadual 75.876.80-7</p>	<p>CNPJ 02.806.857/0001-29</p>
	<p>Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770</p>	
	<p>Código de Barras</p>  <p>33231102806857000129550010000000011661705770</p>	

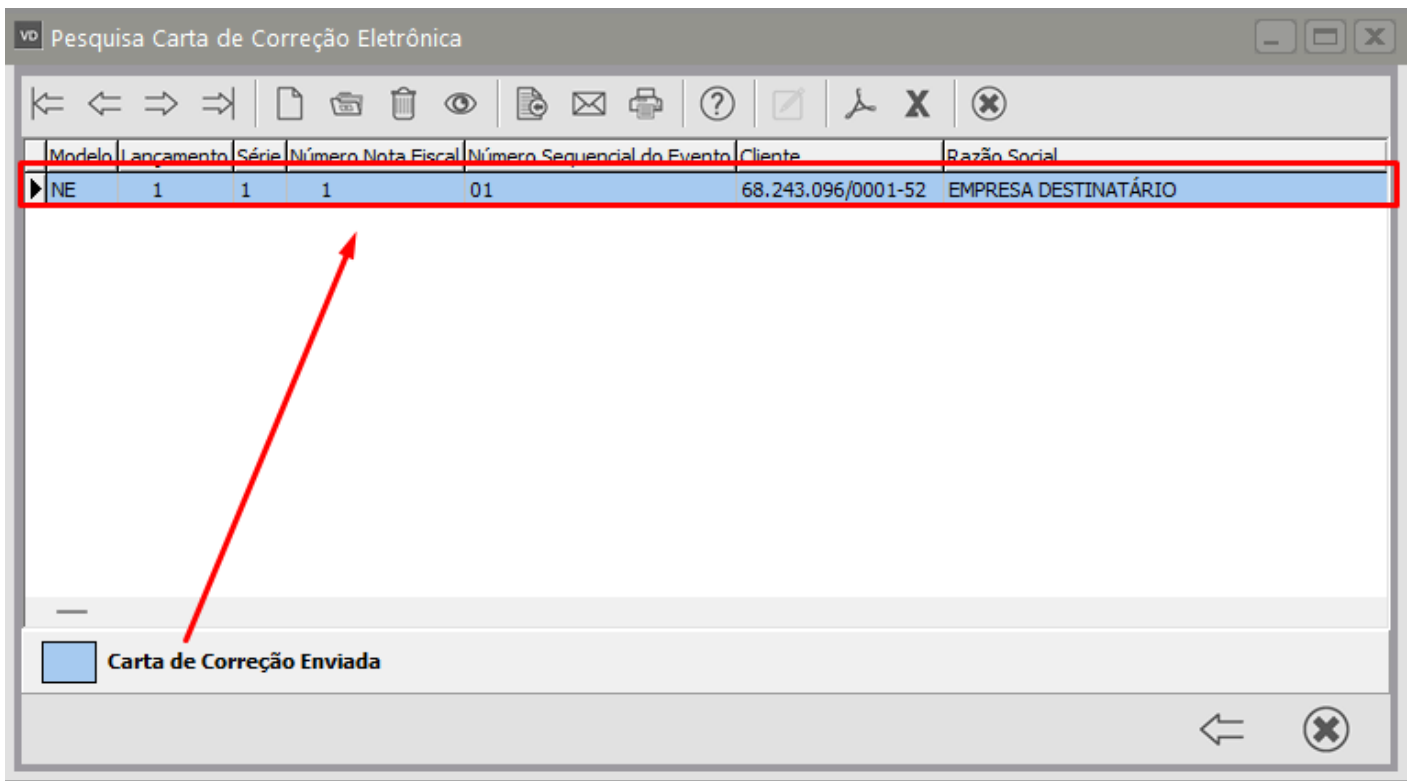
Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

<p>Nome/Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO</p>		<p>CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52</p>	
<p>Endereço R. I. A. JSP, 730</p>		<p>Bairro/Distrito JARDIM SAO PAULO</p>	
<p>Município RIO CLARO</p>	<p>UF SP</p>	<p>Telefone/Fax (19)1919-1919</p>	<p>Inscrição Estadual 587100187112</p>

Condição de Uso
A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 13 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

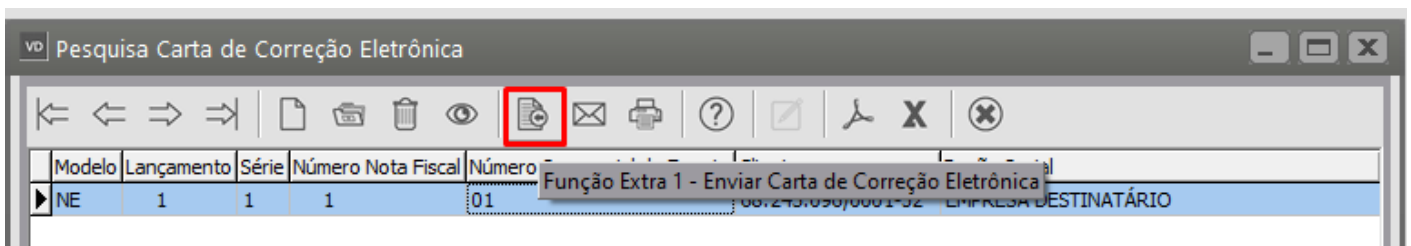
Eventos/Correções			
Sequência	Status	Data de Registro	Número de Protocolo
01	135	27/11/2023 15:53:42	333230000699354
<p>descrição do que deve ser corrigido na NF-e</p>			

No grid das CCE aquela que já foi enviada para a SEFAZ ficará na **cor azul**

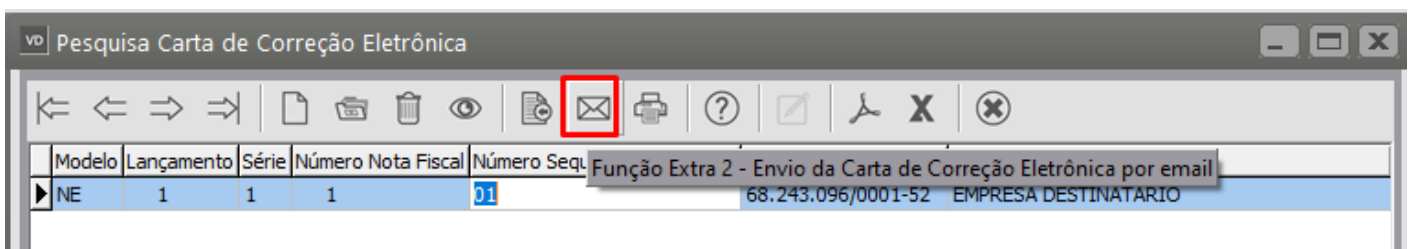


Se após cadastrar a CCE você não der continuidade ao processo, poderá fazê-lo posteriormente acessando os botões de atalho do menu de Manutenção da CCE

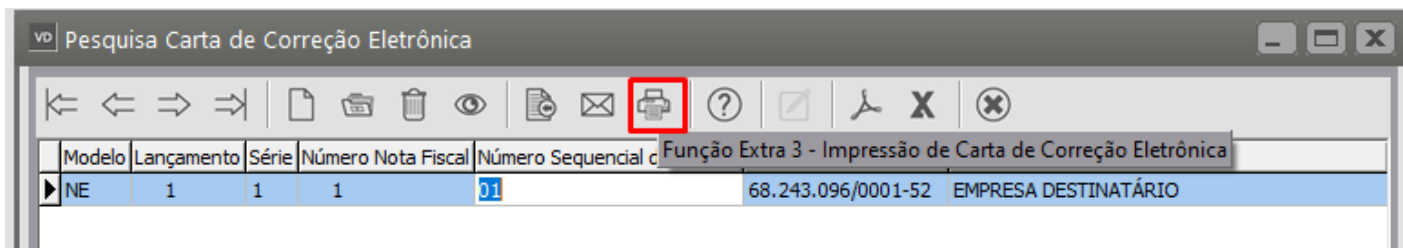
1) Enviar CCE para a SEFAZ



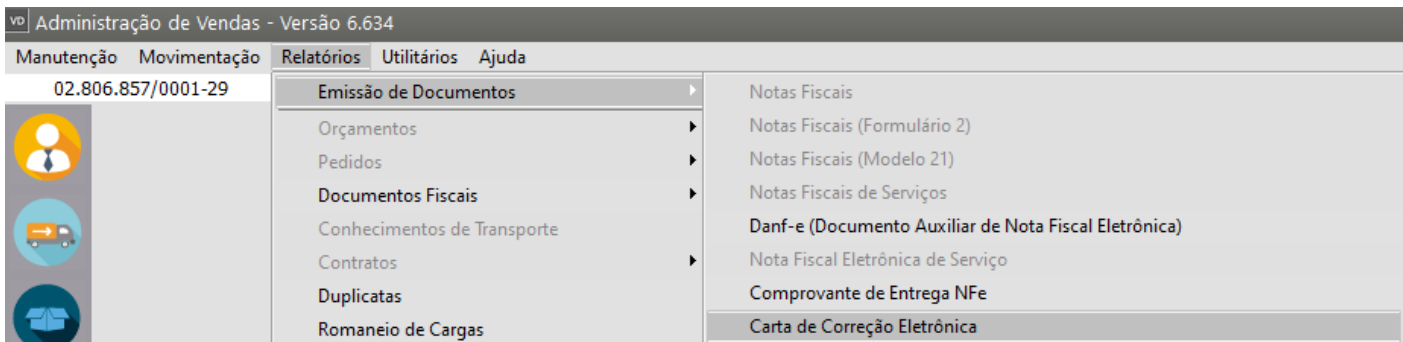
2) Enviar CCE por email



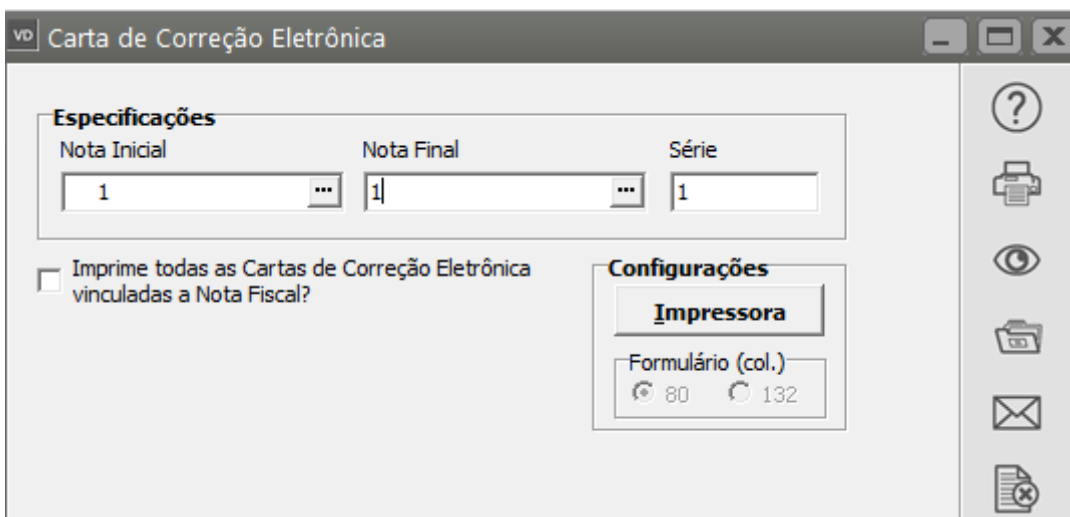
3) Imprimir a CCE



A Impressão poderá ser realizada também no menu Relatórios>Emissão de Documento>Carta de Correção Eletrônica





Defina a Nota



Peça a visualização/impressão

Carta de Correção - CC-e

Identificação do Emitente  EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	Inscrição Estadual 75.876.80-7	CNPJ 02.806.857/0001-29
	Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770	
	Código de Barras  33231102806857000129550010000000011661705770	

Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

Nome Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO	CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52
--	---------------------------------------

Endereço R 1 A JSP, 730	Bairro Distrito JARDIM SAO PAULO
-----------------------------------	--

Município RIO CLARO	UF SP	Telefone/Fax (19) 1919-1919	Inscrição Estadual 587100187112
-------------------------------	-----------------	---------------------------------------	---

Condição de Uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Eventos Correções

Sequência	Status	Data de Registro	Número de Protocolo
01	135	27/11/2023 15:53:42	333230000699354

descrição do que deve ser corrigido na NFe

Veja também os Itens:

- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas \(NFe\)](#)
- [Emitindo Carta de Correção Eletrônica](#)

- [Cadastrando Carta de Correção Eletrônica \(CCE\)](#)
- [Impressão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Emitindo Carta de Correção \(Não Eletrônica\)](#)
- [Emissão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Carta de Correção Eletrônica](#)

Revision #10

Created 6 July 2023 18:47:16 by ProjetosD

Updated 2 June 2026 17:16:17 by ProjetosD